APROVADA
PLENÁRIO
Em: 21 / 11 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:32 hs. Em: 21 / 11 / 2023
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 565 /2023

(Do Vereador José Pereira)

EXPEDIDO
Ofício nº 953 / 2023
Em: 22 / 11 / 2023
Visto

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de analisar **minuta** e adotar iniciativa do Projeto de Lei que **"Determina aos Poderes Públicos Municipais, seus Organismos da Administração Direta e Indireta a Apor no Rodapé das correspondências Oficiais de Tramitação Interna e Externa, inclusive no IPTU, ITBI, no espaço Destinado a Mensagens nos Contracheques dos Servidores Públicos, a seguinte frase: DOE ORGÃOS, SALVE VIDAS."**, nos termos das justificativas e minuta em anexo, dado ao interesse público da medida.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade incentivar e estimular a doação de órgãos e salvar vidas, ampliando o número de doadores e receptores. Considerando a Lei nº 1998/2019 de minha lavra, que institui a semana de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos no município de Cabedelo.

Solicito que seja informado na mensagem do Prefeito Municipal à Câmara Legislativa, constando o número do requerimento e nome do autor da propositura.

Ante ao exposto e diante da importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste.

Plenário "Luiz de Góes", em 21 de novembro de 2023.

Vereador JOSÉ PEREIRA
União Brasil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/2A09-6EED-FB75-073E e informe o código 2A09-6EED-FB75-073E

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DO PROJETO DE LEI N° _____/2023
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

Determina aos Poderes Públicos Municipais, seus Organismos da Administração Direta e Indireta a Apor no Rodapé das correspondências Oficiais de Tramitação Interna e Externa, inclusive no IPTU, ITBI, no espaço Destinado a Mensagens nos Contracheques dos Servidores Públicos, a seguinte frase: "DOE ORGÃOS, SALVE VIDAS.", e da outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art.1º – Os Poderes Públicos do Município de Cabedelo, seus organismos da Administração Direta e Indireta, ficam obrigados a apor a frase: **"DOE ORGÃOS, SALVE VIDAS.".** Nos seguintes locais:

a) Correspondências oficiais de tramitação interna e externa;
b) IPTU;
c) ITBI;
d) No espaço destinado a mensagens, nos contracheques dos servidores públicos do Município de Cabedelo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 21 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/2A09-6EED-FB75-073E e informe o código 2A09-6EED-FB75-073E

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade incentivar e estimular a doação de órgão e salvar vidas, ampliando o número de doadores e receptores. Considerando a Lei nº 1998/19 de minha lavra, que institui a semana de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos no município de Cabedelo. Ante ao exposto e diante da importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste.

Cabedelo (PB), 21 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/2A09-6EED-FB75-073E e informe o código 2A09-6EED-FB75-073E